MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

COMFORS

NUP:	**63154.002977/2023-22**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:	**131/2023**

TIPO:	**DISPENSA**
OBJETO:	Aquisição equipamentos para o NSS Guillobel

gov.br

Compras.gov.br

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

131/2023

CONTRATANTE (UASG)

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS (791500)

OBJETO

Aquisição de equipamentos para o Navio de Socorro Submarino Guillobel

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 33.443,59

DATA DA SESSÃO

De / /2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 11
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

(Processo Administrativo n.° 63321.000698/2023-55)

Torna-se público que o **COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS** , por meio da Divisão de Obtenção , realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/MEnº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:
Horário da Fase de Lances: 08:00às 14:00
Link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/dispensas
Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de equipamentos para o Navio de Socorro Submarino Guillobel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Máquina de lavar roupas; capacidade: 12kg; 220V; tipo: tanquinho; largura máxima: 55cm	467900	UN	6
2	Aparelho de ar-condicionado 7500 BTUs; 220V; dimensões máximas: 67cm x 45cm x 60cm (LxAxP)	231969	UN	2
3	Moedor de carne industrial; 220V; aço inox; 1/2 cv; boca: 10	451433	UN	1
4	Lavadora de alta pressão com trava de segurança e aplicador de detergente; 1800 PSI; 220V; Vazão mínima: 360L/H; Tipo WAP.	601914	UN	3
5	Máquina de lavar roupas; Capacidade: 12kg; 220V; Modelo convencional	347457	UN	1
6	Lavadora de louças industrial;	254479	UN	1

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

	220V; Ciclo rápido; Mínimo 10 pratos por ciclo; Dimensões máximas(LxP): 60 x60 cm.			

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas.*

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso e/ou o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável.

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances

efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 5% do valor anterior

4.3.3..

4.3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.6.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedora adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 24h sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. *Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.*

6.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 dias *úteis*, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e /ou Formalização de Demanda.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento)sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)*dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II – Formalização de demanda;

9.12.3. *ANEXO III* – Estimativa de despesas e justificativa de preços;

9.12.4. *ANEXO IV* – Mapa comparativo de preços;

Itaguaí, de de 2023.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748

Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.11.01 10:03:43 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.1.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

1.1.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.1.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal* se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.1.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.1.7 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.1.7.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.2 Habilitação técnica:

1.2.1 *Declaração do fornecedor atestando que conhece o local e as condições de* **realização do serviço,** *independentemente de ter exercido, ou não, o direito de vistoria disciplinado no Termo de Referência,* ou, alternativamente*, declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos – CNMLC/CGU/AGU
Aviso de Contratação Direta – Lei nº 14.133/21 e IN SEGES/ME nº 67/2021
Versão: novembro/2022
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão (versão novembro/2022)

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

OM: Navio de Socorro Submarino Guillobel	
Setor Requisitante: Divisão de Intendência	
Responsável pela Demanda: 2T (IM) 17.0034.15 Raquel Moraes Fontes	
E-mail: raquel.fontes@marinha.mil.br	Telefone: 21891953

1. Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento

Item 1: Máquina de lavar roupas; capacidade: 12kg; potência: 220V; Modelo: tanquinho; largura máxima: 55cm.

Item 2: Aparelho de ar-condicionado (janela); 7500 BTUs; 220V; dimensões máximas: 67cm x 45cm x 60cm (LxAxP).

Item 3: Moedor de carne industrial; 220V; aço inox; 1/2 cv; boca: 10.

Item 4: Lavadora de alta pressão com trava de segurança e aplicador de detergente; 1800 PSI; 220V; Vazão mínima: 360L/H; Tipo WAP.

Item 5: Máquina de lavar roupas; Capacidade: 12kg; 220V; Modelo convencional.

Item 6: Lavadora de louças industrial; 220V; Ciclo rápido; Mínimo 10 pratos por ciclo; Dimensões máximas (LxP): 60x60 cm.

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O Navio de Socorro Submarino Guillobel é composto por uma tripulação de em média 115 militares, os quais permanecem 24h por dia embarcados em períodos de comissão operativa e cumprem o período de expediente nos demais dias do ano. Tendo em vista esta particularidade, é de extrema importância que sejam adquiridos itens que garantam o mínimo conforto e melhor qualidade de vida aos militares tripulantes desse Navio.

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

6 unidades: Máquina de lavar roupas; capacidade: 12kg; potência: 220V; tipo: tanquinho; largura

máxima: 55cm.

2 unidades: Aparelho de ar-condicionado (janela); 7500 BTUs; 220V; dimensões máximas: 67cm x 45cm x 60cm (LxAxP).

1 unidade: Moedor de carne industrial; 220V; aço inox; 1/2 cv; boca: 10.

3 unidades: Lavadora de alta pressão com trava de segurança e aplicador de detergente; 1800 PSI; 220V; Vazão mínima: 360L/H; Tipo WAP.

1 unidade: Máquina de lavar roupas; Capacidade: 12kg; 220V; Modelo convencional.

1 unidade: Lavadora de louças industrial; 220V; Ciclo rápido; Mínimo 10 pratos por ciclo; Dimensões máximas (LxP): 60x60 cm.

4. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços/aquisição

4.1. Até 10 dias após a emissão da nota de empenho.

5. As despesas decorrentes da(o) contratação ( ) / investimento (x) têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, no valor estimado de R$ 33.443,59 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna: X488DVA;
5.2. Fase: Z1;
5.3. Item: L0;
5.4. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
5.5. Natureza de Despesa (ND) e Subitem: 449052;
5.6. Unidade Orçamentária (UO): 91515; e
5.7. Programa de Trabalho (PT): 174678.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

Responsável: 2T (IM) 17.0034.15 Raquel Moraes Fontes

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MORAES FONTES
Data: 31/10/2023 10:17:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MORAES FONTES
Segundo-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Intendência

Itaguaí, RJ, de de 2023

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.11.01 10:06:39 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO GUILLOBEL

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021

ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apêndices: a) Pesquisa de Preços
b) Mapa Comparativo de Preços
c) Requisitos de habilitação e qualificação da empresa ganhadora.

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **menor preço** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultados sítios de internet especializados para compor a pesquisa de preços, conforme documentos juntados aos autos do processo.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R$ 33.443,59 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a quantidades dos itens de menor valor na pesquisa multiplicado pelos respectivos preços.

Itaguaí- RJ, em de de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MORAES FONTES
Data: 31/10/2023 10:20:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MORAES FONTES

Segundo-Tenente (IM)

Encarregada da Divisão de Intendência

Aprovo:

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.11.01 10:04:23 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas

COMANDO DA MARINHA
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO "GUILLOBEL"

DISPENSA ELETRÔNICA

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°
(Processo Administrativo N° 63321.000698/2023-55)

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Navio de Socorro Submarino Guillobel.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Navio de Socorro Submarino Guillobel é composto por uma tripulação de em média 115 militares, os quais permanecem 24h por dia embarcados em períodos de comissão operativa e cumprem o período de expediente nos demais dias do ano. Tendo em vista esta particularidade, é de extrema importância que sejam adquiridos itens que garantam o mínimo conforto e melhor qualidade de vida aos militares tripulantes desse Navio.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses.

Para que a presente aquisição seja realizada, não verificam-se requisitos mínimos para sua satisfação, tais como: local apropriado para os trabalhadores armazenarem seus pertences pessoais e produtos de uso laboral / liberações de trânsito / liberação específica de órgão de fiscalização / etc.

Para o atendimento da demanda, é necessário que o fornecedor atenda às especificações detalhadas na descrição dos objetos, tendo em vista que alguns itens serão instalados a bordo de um Navio e devem atender as especificações elétricas necessárias.

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6 unidades: Máquina de lavar roupas; capacidade: 12kg; potência: 220V; tipo: tanquinho; largura máxima: 55cm.

2 unidades: Aparelho de ar-condicionado 7500 BTUs; 220V; dimensões máximas: 67cm x 45cm x 60cm (LxAxP).

1 unidade: Moedor de carne industrial; 220V; aço inox; 1/2 cv; boca: 10.

3 unidades: Lavadora de alta pressão com trava de segurança e aplicador de detergente; 1800 PSI; 220V; Vazão mínima: 360L/H; Tipo WAP.

1 unidade: Máquina de lavar roupas; Capacidade: 12kg; 220V; Modelo convencional

1 unidade: Lavadora de louças industrial; 220V; Ciclo rápido; Mínimo 10 pratos por ciclo; Dimensões máximas (LxP): 60x60 cm.

4 LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto.

5 ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Com base na pesquisa realizada a partir de sítios reconhecidos de internet, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R$ 33.443,59, tendo em vista que são itens facilmente encontrados porém que devem possuir as especificações anteriormente citadas.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de sete máquinas de lavar roupas, dois aparelhos de ar-condicionado, um moedor de carnes industrial, três lavadoras de alta pressão e uma máquina de lavar louças, de forma a atender as demandas de conforto deste Navio.

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista a natureza do objeto, sendo o mesmo único e indivisível, não há motivos para o parcelamento da solução.

8 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Os itens a serem adquiridos serão utilizados durante o cotidiano da OM tendo em vista o grande número de comissões operativas que têm sido realizadas, de maneira a garantir a melhoria das condições de habitabilidade a bordo.

9 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA OM

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser adquirida e o objeto.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Tendo em vista a necessidade do Navio e a natureza do objeto a ser adquirido, não existem contratações correlatas a atual aquisição.

11 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

12 IDENTIFICAÇÃO DOS MILITARES/SERVIDORES QUE PARTICIPARÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, OS QUAIS PODERÃO SER CONVIDADOS A PARTICIPAR DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MORAES FONTES
Data: 31/10/2023 10:17:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MORAES FONTES
Segundo – Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Intendência

Itaguaí, RJ, em de de 2023.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.11.01 10:05:52 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

SETOR: DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA

MAPA DE RISCOS FASE I

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares

PROCESSO: _____

Objeto: Aquisição de equipamentos para o NSS Guillobel.

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Licitação	**( ) Determinação de Necessidades**	
(X)Outros		
Risco n° 01		
Não adesão do processo por parte dos fornecedores e consequentemente, o não recebimento dos itens.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(x) Média ( ) Alta
Consequência		
Redução dos níveis de conforto e habitabilidade a bordo do Navio durante os expedientes e comissões de longos períodos no mar.		
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio (X) Alto

Medidas de Controle	**Responsável**
Acompanhar o funcionamento e as condições dos itens de bordo de forma a garantir que as aquisições sejam realizadas tempestivamente.	2T (IM) Raquel Moraes

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS

SETOR: DIVISÃO DE INTENDÊNCIA

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Licitação	**( ) Determinação de Necessidades**	
(X)Outros		
Risco n° 02		
Especificação incorreta dos itens a serem adquiridos.		
Probabilidade:	(x) Baixa	( ) Média ( ) Alta
Consequência		
Aquisição de materiais de baixa qualidade que não atendam as demandas necessárias.		
Impacto:	( ) Baixo	( ) Médio (X) Alto

Medidas de Controle	**Responsável**
Garantir a correta identificação e especificação dos itens a serem adquiridos.	2T (IM) Raquel Moraes

gov.br Documento assinado digitalmente
RAQUEL MORAES FONTES
Data: 31/10/2023 10:17:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MORAES FONTES
Segundo-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Intendência

Itaguaí, RJ de de 2023.

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Assinado de forma digital por FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO:01347118748
Dados: 2023.11.01 10:07:11 -03'00'

FRANCISCO LUIZ DE SOUZA FILHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DA FORÇA DE SUBMARINOS
NAVIO DE SOCORRO SUBMARINO GUILLOBEL
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONFORTO

Item	Descrição	CATMAT/CATSER	CNAE	UF	QTDE TOTAL	COT. 1	COT. 2	COT. 3	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Máquina de lavar roupas; capacidade: 12kg; 220V; tipo: tanquinho; largura máxima: 55cm	467900	4753-9/00	UN	6	R$ 458,16	R$ 635,55	R$ 474,89	R$ 458,16	R$ 2.748,96
2	Aparelho de ar condicionado 7500 BTUs; 220V; dimensões máximas: 67cm x 45cm x 60cm (LxAxP)	231969	4753-9/00	UN	2	R$ 1.599,00	R$ 1.790,00	R$ 2.069,10	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
3	Moedor de carne industrial; 220V; aço inox; 1/2 cv; boca: 10	451433	4753-9/00	UN	1	R$ 3.719,99	R$ 2.995,20	R$ 2.675,50	R$ 2.675,50	R$ 2.675,50
4	Lavadora de alta pressão com trava de segurança e aplicador de detergente; 1800 PSI; 220V; Vazão mínima: 360L/H; Tipo WAP.	601914	4753-9/00	UN	3	R$ 699,00	R$ 699,00	R$ 799,00	R$ 699,00	R$ 2.097,00
5	Máquina de lavar roupas; Capacidade: 12kg; 220V; Modelo convencional	347457	4753-9/00	UN	1	R$ 1.699,00	R$ 1.879,00	R$ 1.804,05	R$ 1.699,00	R$ 1.699,00
6	Lavadora de louças industrial; 220V; Ciclo rápido; Mínimo 10 pratos por ciclo; Dimensões máximas(LxP): 60 x60 cm.	254479	4753-9/00	UN	1	R$ 21.025,13	R$ 21.638,40	R$ 21.638,40	R$ 21.025,13	R$ 21.025,13

TOTAL	R$ 33.443,59

Niterói, RJ, em 31 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAQUEL MORAES FONTES
Data: 31/10/2023 14:03:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAQUEL MORAES FONTES
Segundo-Tenente (IM)
Encarregada da Divisão de Intendência

Demais Regiões | Lojas Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões). Dicas de segurança Precisa de ajuda?

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Bricolagem Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Natal Programa de Fidelidade

Home Eletrodomésticos Eletroportáteis para C... Moedores de Carne > Moedor Picador Carne...

Moedor Picador Carne Elétrico Profissional Inox Boca 10 Bivolt 5041 - Malta

(0) Cód. 1569762765 Exclusivo Site

Lista de Favoritos

R$ 2.675,50 /cada

R$ 2.675,50 em até 8x de R$ 334,44 sem juros

Vendido e entregue por Salvador Comercial

Formas de pagamento

Acumule 2.675 pontos levando este produto agora

Comprar e receber ou

Calcule seu frete

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

Estoque na Loja física

Compre pelo Telefone

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

Descrição

Moedor de carne elétrico inóx bivolt boca 10 - maltacaracterísticas e descrição ficha técnica:- estrutura externa revestida em aço inóx. - caixa de engrenagem imersa em óleo;- chave liga/desliga com capa protetora de silicone;- transmissão por caixa de redução.- bandeja: 5cm ...

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838

Moedor de carne boca 10 inox meca... R$ 2.995,20 no Pix ou 10x de R$ 312,00 no cartão ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Portáteis Industriais > Moedor > Moedor de Carne > Moedor de carne boca 10 inox mecanico 1/2cv - CAF

Moedor de carne boca 10 inox mecanico 1/2cv - CAF

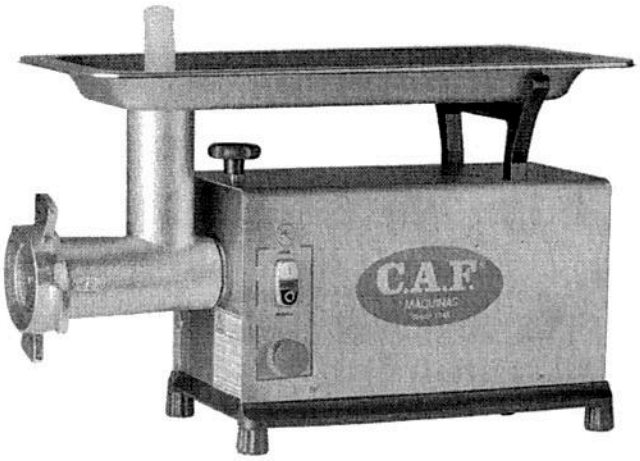

★★★★★ Avaliar produto

Voltagem: **220V**

110V 220V

Vendido por: Frigel
Entregue por: Magalu
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R$ 2.995,20 no Pix

ou R$ 3.120,00 em 10x de R$ 312,00 sem juros

Cartão de crédito sem juros R$ 10x

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Magalu Garante a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita em até 7 dias depois de receber o produto.

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Frigel
Lojista parceiro Magalu
2.4

Ver mais informações da loja >

Quem viu este produto, também viu

Chama no Zap | Encontre uma loja | Atendimento | Tradutor para Libras | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA | Informe seu CEP | O que você tá procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Serviços | Carnê Digital

Black Friday | Ofertas da TV | Retira Rápido | Portal do Carnê | Baixe o APP | banQi | Venda seus produtos | VIP

casasbahia.com.br > Agro, Indústria e Comércio > Portáteis Industriais > Moedores de Carne

★★★★★ (0 avaliações)

Moedor / Picador de Carnes Boca 10 SM Inox Bivolt CAF

(Cód. Item 1558296734) Outros produtos C.A.F.

Vendido e entregue por ULTRAFEU

R$ 3.719,99 Comprar

ou em até **12x de R$ 310,00** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Calcule o frete e prazo de entrega ____-___ Consultar

Descrição do produto

O Moedor de Carne CAF 10 Inox Bivolt é um equipamento indicado para pequenos comércios como açougues, restaurantes e hotéis. A capa é produzida em aço inox, sistema de bandeja produzida em aço inox. O redutor possui 4 engrenagens helicoidais extremamente resistentes e silenciosas que trabalham imersas em banho de óleo proporcionando grande durabilidade. O bocal é produzido em ferro fundido estanhado assim como o caracol e o volante. Os discos são fabricados em aço com tratamento térmico para maior durabilidade. Uma característica importante são as cruzetas feitas em aço microfundido. Possuem tratamento térmico e design projetado para que se mantenha sempre afiada.

Em nova versão, ele agora é Bivolt, lhe permitindo alterar facilmente entre 110 ou 220V através de chave seletora.

PRODUÇÃO: Considerado tempo de alimentação da carne no equipamento pelo Operador, Moagem e remoagem, podendo variar de acordo com a habilidade do operador, podendo chegar a até 180 Kg/h.

O Moedor e Picador de carne CAF-10 é um equipamento indicado para uso em: açougues, restaurantes e hotéis.

Denunciar produto

Chama no Zap | Encontre uma loja | Atendimento | Tradutor para Libras | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA | Informe seu CEP | O que você tá procurando?

Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Serviços | Carnê Digital

Black Friday | Ofertas da TV | Retira Rápido | Portal do Carnê | Baixe o APP | banQi | Venda seus produtos | VIP

casasbahia.com.br > Eletrodomésticos > Lavadoras > Máquina de Lavar Acima de 10 kg

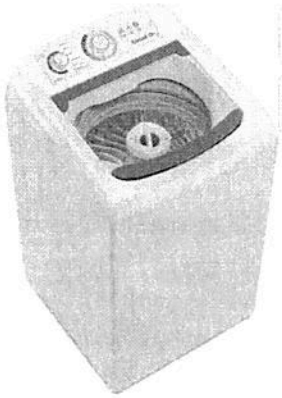

Manual do produto | Manual do produto 2

★★★★★ 5.0 | (1104 avaliações)

Lavadora de Roupas Consul 12kg CWH12BB com Dosagem Econômica e Ciclo Edredom – Branca

(Cód. Item 55056748) Outros produtos Consul

COM CARNÊ DIGITAL

Vendido e entregue por Casas Bahia

Selecione

220V

~~R$ 2.279,00~~ Baixou 17%

R$ 1.887,78 em até 9x de R$ 209,75 sem juros no cartão de crédito.

R$ 1.699,00

Exclusivo Pix

Comprar

Retira Rápido

Ver mais opções de pagamento >

Parcele sua compra sem cartão de crédito.
Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega ____-___ Consultar

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por Comprebel
R$ 1.967,37

Ver mais opções

Descrição do produto

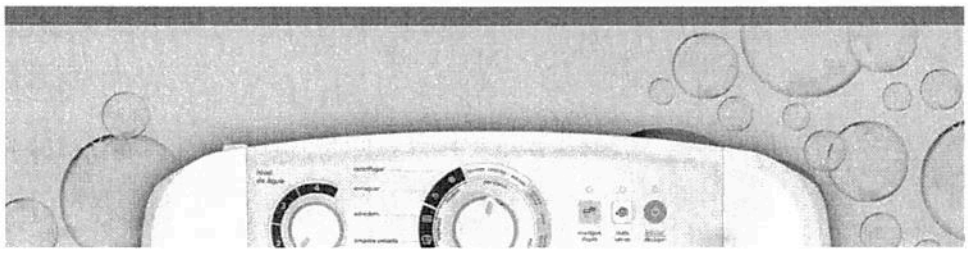

Blog Facilita Consul Consulado da Mulher Vendas Corporativas Comprar pelo WhatsApp NOVO Televendas 0800 722 7872 / 3003-7872

Consul
Bem pensado

O que você está procurando hoje?

Entrar
Acesse sua conta!

Meus pedidos
Acompanhe!

Meus favoritos

0

Departamentos Geladeiras Lavadoras Fogões Ar Condicionado Freezers Cervejeira Peças e Acessórios Mercado nov

HOME > ELETRODOMÉSTICOS > LAVADORA DE ROUPAS

4.4 de 5 (377)

Vendido e entregue por Consul CWH12BB

Máquina de Lavar Consul 12 kg Branca com Dosagem Econômica e Ciclo Edredom - CWH12BB

~~De: R$ 2.149,00~~ 12% OFF

R$ 1.899,00 em até **9x de R$ 211,00 sem juros**

R$ 1.804,05 à vista no boleto ou cartão **(5% off)**

R$ 1.804,05 no PIX

Formas de Parcelamento

SHOPPING MERCADO DROGARIA SERVIÇOS Televendas Nossas lo

Carrefour

Bem-vindo
Entre ou cadastre-se

Departamentos Ofertas do nartpl

Ofertas para: **São Paulo - SP** Alterar

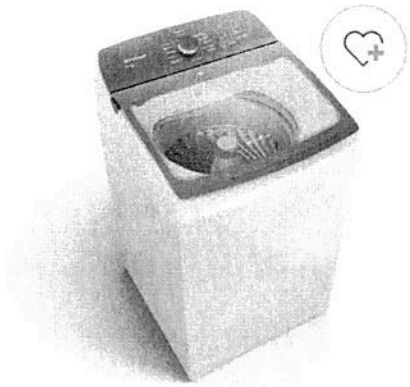

Máquina de Lavar Brastemp 12Kg branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Ciclo Antibolinha BWK12AB 220V

Marca: Brastemp

Cor:

Voltagem: 220 V

220V 110 V

Sul e Sudeste

Vendido e entregue por **Carrefour**

R$ 1.879,00

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até **10x** de **R$ 187,90** sem juros

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até 20x R$ 93,95 sem juros

Serviços adicionais para você e seu lar

Instalação Lava | **R$ 229,00**
Instalação Lava Roupa

Marido De Aluç | **R$ 59,90**
Marido De Aluguel

Eletricista

Lavadora De Roupas Suggar 12kg Lavamax Eco Prata Le1202pr – 220 Volts

Marca: Suggar

Cor:

Voltagem: 220 V

220 Volts

Vendido e entregue por Friopecas

-8%

R$ 458,16

COMPRAR

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto

O Carrefour garante a sua comp
Saiba mais

ou **R$ 498,00**

em até 10x de R$ 49,80 sem juros

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até 12x R$ 41,50 sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

a casa é sua • tudo pra sua casa com até 50% de desconto • queeero >

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP pra sua empresa baixe o app entrega rápida nossas lojas dinheiro de volta lojas oficiais marcas próprias serviços oferta do dia

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis outlet

garantia estendida americanas
a tranquilidade de ter seu produto na garantia por muito mais tempo!
clique no botão "comprar" e selecione na próxima página

Tanquinho Lavadora de Roupas Colormaq 12kg Semi Automatica - LCS12

5.0 (1 avaliação) faça a 1ª pergunta

Quer lavar suas roupas de com mais praticidade?! O Tanquinho Colormaq 12kg vai te ajudar nesta função. Ele tem capacidade de 12kg e conta com painel de controle mecânico que facilita muito a sua rotina. Também possui cinco programas...

mais informações

cor: **prata**

Branco | Prata

voltagem: **220**

127 | 220

política de troca e devolução

~~R$ 649,00~~ 26%

R$ 474,89

até 4x de R$ 118,72

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

compra

Este produto é vendido e entregu
A **Americanas** garante a sua com
entrega. saiba mais

o que você viu está aqui

lavadora de roupas automática lca12 kg colormaq

~~R$ 1.448,09~~ 12%

R$ 1.274,24

com pix

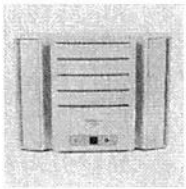

ar-condicionado janela eletrônico springer midea

~~R$ 2.299,00~~ 10%

R$ 2.069,10

com pix

moedor / picador de carne boca 08 inox caf bivolt

~~R$ 2.509,85~~ 12%

R$ 2.208,66

com pix

termifin gel mata baratas 10gr

~~R$ 20,84~~ 10%

R$ 18,75

com pix

gel mata bara atrativa gel ef

R$ 18,75

1x de R$ 18,75 s de crédito

Máquina de Lavar Semi Automática ... R$ 635,55 no Pix ou 5x de R$ 133,80 no cartão ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo | Descrição Completa | Avaliação dos Clientes | Formas de Pagamento | Perguntas e Respostas

Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | TV e Vídeo | Informática | Saldão | Baixe

magalu > Eletrodomésticos > Tanquinho > Tanquinho > Máquina de Lavar Semi Automática 12Kg Colormaq LCS12 Branca 220V

Máquina de Lavar Semi Automática 12Kg Colormaq LCS12 Branca 220V

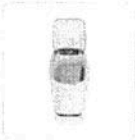

+ 5

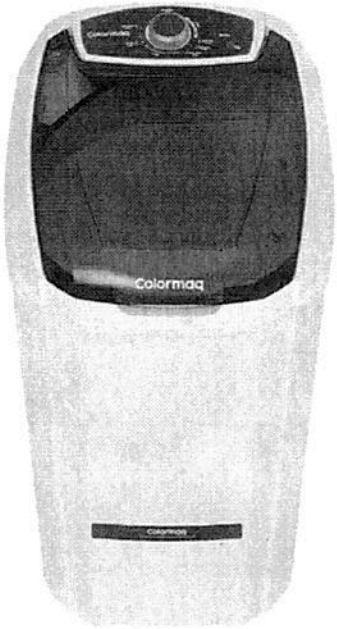

Avaliar produ

Vendido e entregue por Clima
A Magalu garante a sua compra

R$ 635,55 no Pix
(5% de desconto)
ou R$ 669,00 em 5x de R$ 13

Cartão de crédito
sem juros

COMP

ADICIO

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

Clima Rio
Lojista parce

Ver mais info

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Quem viu este produto, também viu

Chama no Zap | Encontre uma loja | Atendimento | Tradutor para Libras | Lista de Presentes | Cartão Casas Bahia

CASASBAHIA | Informe seu CEP | O que você tá procurando? | Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos

Compre por departamentos | Telefonia | Eletrodomésticos | TVs e Vídeo | Móveis | Eletroportáteis | Informática | Serviços | Carnê Digital

Black Friday | Ofertas da TV | Retira Rápido | Portal do Carnê | Baixe o APP | banQi | Venda seus produtos | VIP

casasbahia.com.br > Ferramentas > Lavadoras de Pressão > Lavadoras Residenciais

★★★★☆ 4.5 | (1181 avaliações)

Lavadora de Alta Pressão Wap Líder 2200 com 1800PSI, Trava de Segurança, Jato de Água Leque e Concentrado Aplicador de Detergente e Sistema Stop Total

(Cód. Item 11499937) Outros produtos Wap

Vendido e entregue por Casas Bahia

Selecione

220V

~~R$ 1.140,00~~ Baixou 39%

R$ 699,00

ou em até **10x de R$ 69,90** sem juros

Comprar

Retira Rápido

Ver mais opções de pagamento >

Manual do produto

Parcele sua compra sem cartão de crédito.
Em até 24x utilizando o Carnê Digital. Quer saber mais?

Calcule o frete e prazo de entrega ____-___ Consultar

Descrição do produto

Clame o vendedor Atendimento Produtos para Líderes Lista de Presentes

Informe seu CEP Encontre aqui as melhores ofertas Olá, Raquel

Compre por departamentos Black Friday Mercado Baixe o APP Smartphones Eletrodomésticos TV e Vídeo Venda seus Produtos

extra.com.br > Ferramentas > Lavadoras de Pressão > Lavadoras Residenciais

★★★★★ 4.5 | (277 avaliações)

Lavadora de Alta Pressão Wap Líder 2200 com 1800PSI, Trava de Segurança, Jato de Água Leque e Concentrado Aplicador de Detergente e Sistema Stop Total

(Cód. Item 11499937) Outros produtos Wap

Vendido e entregue por Extra

Selecione

220V

~~R$ 1.140,00~~ Baixou 39%

R$ 699,00

ou em até **10x de R$ 69,90** sem juros

Ver mais opções de pagamento >

Comprar

Retira Rápido

Manual do produto

Calcule o frete e prazo de entrega ____-___ Consultar

Descrição do produto

LÍDER EM
LIMPEZA

pegue já seu cupom
vem aí BLACK DAS BLACKS magalu
retire na loja
Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Comp

Lavadora de Alta Pressão Wap Líder... R$ 799,00 no Pix ou 10x de R$ 79,90 no cartão

ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento Perguntas e Respostas

magalu > Flores e Jardim > Jardim > Limpeza > Lavadora e Acessórios > Lavadora > Lavadora de Alta Pressão Wap Líder 2200 com 1800PSI Trava de Segurança Jato de Ag

Lavadora de Alta Pressão Wap Líder 2200 com 1800PSI Trava de Segurança Jato de Águ Concentrado Aplicador de Detergente e Sistema Stop Total - 220V

+ 12

★★★★★ Avaliar prod

Vendido por VG Shop
Entregue por magalu
O Magalu garante a sua compra

R$ 799,00 no Pix
ou R$ 799,00 em 10x de R$ 79

Cartão de crédito
sem juros

COMP

ADICIO

Calcular frete e prazo

Informações da Loja

VG Shop
Lojista parce

Ver mais info

Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.

Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Demais Regiões | Lojas Compre pelo telefone (somente vendas): 4007-1380 (Capitais) - 0800-602-1380 (Demais regiões). Dicas de segurança Precisa de ajuda?

O que você procura na Leroy Merlin?

Departamentos Bricolagem Tendências Ofertas Projetos Dicas Serviços Natal Programa de Fidelidade

Home Ar e Ventilação Ar Condicionado Ar Condicionado Janel...

Ar Condicionado Janela 7500 BTUs Frio Branco 220V Mecânico Midea

5.0 (2) Cód. 92031541

Lista de Favoritos

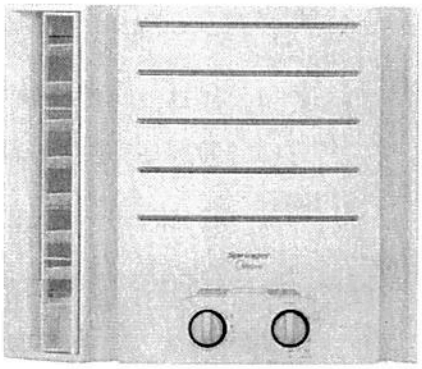

R$ 1.599,00 /cada

R$ 1.599,00 8x de R$ 199,87 sem juros

Leroy Merlin

Formas de pagamento

Acumule 1.599 pontos levando este produto agora

Comprar e receber ou

Calcule seu frete

Não sei meu CEP

Ex: 00000-000

R$ 1.599,00 un + frete — Leroy Merlin

R$ 1.898,00 un + frete — Friopeças

Estoque na Loja física

Compre pelo Telefone

Telefone: 4007-1380 Capitais

Telefone: 0800-602-1380 Demais regiões

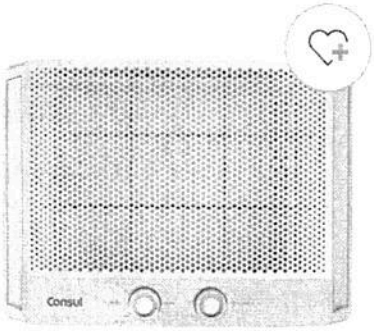

Ar Condicionado Janela Mecânico Consul 7500 Btus Frio Ccb07fbbna - 220v

Marca: Consul

Vendido e entregue por Dufrio

R$ 1.790,0

COMPRAR

à vista no Pix, em 1x no cartão ou boleto
ou em até 10x de R$ 179,00 sem juros

O Carrefour garante a sua comp
Saiba mais

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**
Até 20x R$ 89,50 sem juros
Peça já o seu

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

a casa é sua • tudo pra sua casa com até **50% de desconto** • **queeero >**

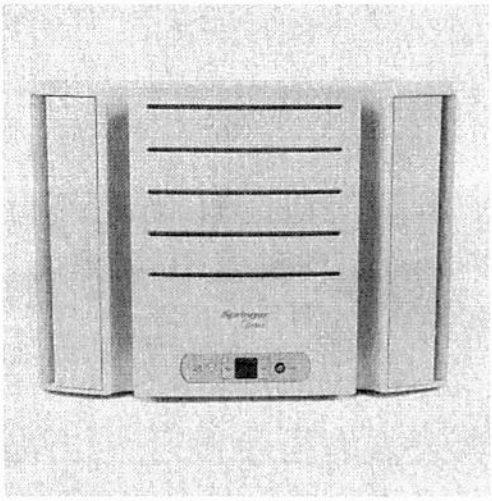

Ar-Condicionado Janela Eletrônico Springer Midea 7.500 BTUs Só Frio 220V

★★★★★ 4.4 (7 avaliações) (4 perguntas)

Já sabe qual ar condicionado comprar?
Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho!

ver dica

Ar-Condicionado Janela Eletrônico Springer Midea O ar-condicionado de janela eletrônico Springer Midea é um aparelho compacto e uma ótima opção para quem busca custo benéfico sem abrir mão do bem-estar, conforto térmico, e baixo con...

mais informações

voltagem: **220**

politica de troca e devolução

~~R$ 2.299,00~~ 10%

R$ 2.069,10

no Pix

R$ 2.299,00 em até 8x de R$

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

compra

Este produto é vendido e entregu
A **Americanas** garante a sua com
entrega. saiba mais

os móveis mais vendidos

patrocinado

colchão casal espuma d33 a vácuo ortopédica certificada

★★★★★

~~R$ 889,90~~ 27%

R$ 649,89

6x de R$ 108,31 sem juros no cartão de crédito

cadeira de escritório secretária base cromada com

★★★★★

~~R$ 187,77~~ 24%

R$ 140,89

1x de R$ 140,89 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

colchão casal ortopédico firme espuma d33

★★★★★

~~R$ 749,90~~ 33%

R$ 500,98

5x de R$ 100,19 sem juros no cartão de crédito

cadeira de escritorio com base cromada prizi essencial

★★★★★

~~R$ 145,73~~ baixou

R$ 139,90

1x de R$ 139,90 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

cadeira de es c310 ergonôm

★★★★★

R$ 579,90

5x de R$ 115,98 de crédito

! In cio (https://www.imperiodosequipamentos.com.br/)
COZINHAS (https://www.imperiodosequipamentos.com.br/cozinhas)
Maquinas De Lavar Lou as
(https://www.imperiodosequipamentos.com.br/maquinas-de-lavar-loucas)

Lavadora Netter NT100

C digo: SASEJZ6UW
Marca: Netter
(https://www.imperiodosequipamentos.com.br/marca/netter.html)

Selecione a op ªo de Voltagem:

220V

10x de R$ 2.102,51

~~R$ 31.525,00~~ R$ 21.025,13

ou R$ 19.553,37 via Boleto Bancário

! Comprar

PagSeguro

Parcelas	
1x de R$ 21.025,13 sem juros	7x de R$ 3.003,59 sem juros
2x de R$ 10.512,56 sem juros	8x de R$ 2.628,14 sem juros
3x de R$ 7.008,37 sem juros	9x de R$ 2.336,12 sem juros
4x de R$ 5.256,28 sem juros	10x de R$ 2.102,51 sem juros
5x de R$ 4.205,02 sem juros	12x de R$ 2.049,67
6x de R$ 3.504,18 sem juros	

Parcelas

Boleto Bancário R$ 19.553,37

! Lista de Desejos (https://www.imperiodosequipamentos.com.br/conta/favorito/233999928/adicionar)

BEM-VINDO, FAÇA SEU **LOGIN** OU **CADASTRE-SE**

MEUS PEDIDOS | **MINHA**

Busca

Netter

meu carrinho
0 itens R$

LAVADORAS DE LOUÇA | LAVADORAS DE COPOS E XÍCARAS | LAVADORAS COM AQUECIMENTO A GÁS | LAVADORAS DE CAIXAS | ACESSÓRIOS | + CATEGORIAS

Página Inicial / Lavadoras de Louça / Lavadoras Compactas / NT 100 /

LAVADORA NETTER NT 100

Marca: **NETTER**
Modelo: NT 100
Disponibilidade: Disponível em 30 dias úteis
Referência: 51010004

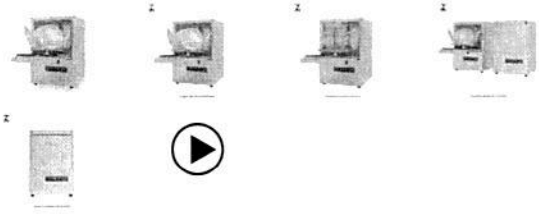

De ~~R$ 27.048,00~~
Por:

R$ 21.638,40

CONSÓRCIO: R$ 1.409,90
R$ 19.907,33 à vista com desconto Boleto - Vindi
ou **12x** de **R$ 1.957,95** com juros Cartão Visa - Vindi

1 + − COMPRAR

Adicionar à Lista

CEP: - CALCULAR

Manual de instruções em português.
Tempo de ciclo (lavagem + enxague): 60 segundos.
Ca

Descrição Geral | Itens Inclusos | Garantia | Formas de Pagamento

Descrição Geral

A NT 100 traz economia e alto desempenho em dimensões compactas para todo tipo de estabelecimento, com a robustez exigida pela operação de cozinhas profissionais.

Conte com a melhor combinação mecânica aliada à mais alta tecnologia em higienização! Com cesto giratório, ela garante que o jato de lavagem atuará toda a superfície da louça, além de usar a força centrífuga para forçar a sujeira para fora.

De dimensões compactas, é perfeita para todo tipo de estabelecimento. Higienização impecável para xícaras, pires, copos, pratos e talheres.

Fabricada em aço inoxidável, com porta dupla e dispositivo de segurança que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta durante a operação.

Função Auto start – inicia a higienização assim que a carga é realizada, sem necessidade de apertar botões ou dar comandos, aumentando a agilidade d processo;

Certificação InMetro – homologação portaria 148.

Todas as lavadoras Netter oferecem:

Retorno do investimento entre 12 e 18 meses
Até 90% de economia de água em relação à lavagem manual

(https://kitchain.com

LAVADORA NETTER NT 100

★★★★★

Netter (https://kitchain.com.br/vendedor/netter-lavadoras/)

~~R$ 27.048,00~~

R$ 21.638,40

LAVADORA NETTER NT 100

5 em estoque

Simulação de frete

1 Comprar

Netter Lavadoras (Https://Kitchain.com.br/Vendedor/Netter Lavadoras/)

A ***Netter*** é uma indústria ***100% brasileira***, há ***31 anos*** desenvolvendo lavadoras de acordo com as necessidades reais do mercado. Estamos presentes em mais de ***37 mil*** estabelecimentos em todo o Brasil e América Latina. Nossa linha de produtos atende todas as necessidades, desde pequenas cafeterias até grandes indústrias. ***Retorno garantido*** do investimento através de sua ***robustez, eficiência e baixo custo operacional,*** agregando qualidade e reduções de custos nas operações de ***higienização***.

Prestar Queixa SKU: NETTER100 Categorias: Equipamento (https://kitchain.com.br/categoria-produto/produtos/equipamento/), Higienização (https://kitchain.com.br/categoria-produto/produtos/equipamento/higienizacao/), Lavadora (https://kitchain.com.br/categoria-produto/produtos/equipamento/equipamento-de-cozinha/lavadora/), Netter (https://kitchain.com.br/categoria-produto/produtos/higiene-e-limpeza/detergente/lavadora-de-louca/netter/) Tags: lava-louça (https://kitchain.com.br/produto-tag/lava-louca/), lavadora (https://kitchain.com.br/produto-tag/lavadora/), netter (https://kitchain.com.br/produto-tag/netter/)

Compartilhar esse produto:

(/#facebook) (/#linkedin) (/#whatsapp)

(https://www.addtoany.com/share#url=https%3A%2F netter-nt-100%2F&title=LAVADORA%20NETTER%2C

Descrição

Informação adicional

Vendedor

Políticas

Perguntas e Respostas

Lavadora de louças, talheres, copos, capacidade 60 ciclos p/ hora, ciclo (lavagem enxágue) de 60 segundos, higieniza 600 pratos ou 1.440 copos hora, baixo consumo de água apenas 1,6 litros p/ ciclo.